



SGD 2023/27009/060115

Ofício nº 1348/2023/GABSEC/SEDUC

Palmas, 10 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Nesta

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 314 – P, de 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 314 - P, de 17 de abril de 2023, protocolado sob o SGD Nº 2023/27009/048960, referente à proposição apresentada, de autoria do Deputado Professor Júnior Geo, relativa ao Requerimento nº 481/2023, solicitando atendimento psicológico e de assistência social no âmbito do ensino público, informo a Vossa Excelência que o Estado do Tocantins atendeu a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, adotando a Medida Provisória nº 7, de 22 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6054, de 23 de março de 2022, para cumprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.
2. Em ato contínuo, esta mesma Medida Provisória foi transformada na Lei nº 3.899, de 30 de março de 2022, dando garantia ao que já se encontrava previsto no referido dispositivo legal.
3. Isto posto, esta Secretaria, atendendo às articulações e mobilizações do Conselho Federal de Psicologia – CFP, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, Federação Nacional de Psicólogos – FENAPSI, implementou, em 2022, o Núcleo Gestor das Equipes Multiprofissionais nesta Pasta, bem como o Núcleo Multiprofissional nas Diretorias Regionais de Educação e os Núcleos Especializados de Apoio à Aprendizagem nas Unidades Escolares, sendo esses Núcleos compostos por Orientadores Educacionais, Assistentes Sociais e Psicólogos, para o desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar, com foco no acesso, permanência e sucesso escolar do estudante.
4. Nesse sentido, informo ainda que esta Secretaria conta, atualmente, com 501 unidades escolares, todas atendidas pelas equipes de multiprofissionais, que compreendem 327 Assistentes Sociais e 219 Psicólogos, que desenvolvem um trabalho integrado nos





estabelecimentos de ensino. Registro também que este quadro de profissionais permanece se ampliando, conforme as necessidades e as normas legais pertinentes.

5. Outro fator a ser destacado é que o trabalho está sendo implantado de forma gradativa e responsável, tendo em vista a construção de dispositivos teóricos orientadores, de forma colaborativa com os institutos do sistema educacional, da psicologia e da assistência social, a fim de nortear o trabalho da tríade e definir atribuições. Para tanto, esses referenciais podem ser localizados junto a esta Pasta e em nossos canais digitais.

6. Nesse sentido, é imperioso ressaltar que esta Pasta corrobora com o que se acha exposto e apoia o estudo de viabilidade econômico-financeira a quem de competência for, com vistas a complementar e fortalecer a política da educação, por meio da ampliação do quadro de profissionais da psicologia e da assistência social na rede pública de educação básica.

7. Informações complementares poderão ser obtidas na Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional/Núcleo Gestor Multiprofissional desta Pasta, por meio do telefone (63) 3218-2586 ou do e-mail orientacaoeducacional@seduc.to.gov.br.

Atenciosamente,

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

